



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



LEI Nº 1.867, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL COM A LOJA SIMBÓLICA SALOMÃO LUIZ GINSBURG Nº 36, CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS DE INTERESSE PÚBLICO, ESTABELECE REGRAS PARA SUA UTILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso de imóvel público municipal à **LOJA SIMBÓLICA SALOMÃO LUIZ GINSBURG Nº 36**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.257/0001-51, com sede na Rua da Igualdade, nº 56, Bairro Matadouro, São Fidélis-RJ.

§ 1º O imóvel objeto da permissão corresponde à área de aproximadamente 1.449,66 m², com edificação de aproximadamente 288,00 m², situada na Rua da Igualdade, s/nº, Bairro Matadouro, São Fidélis-RJ, anteriormente utilizada como antigo matadouro municipal.

§ 2º A identificação cadastral, a matrícula imobiliária, os limites e confrontações do imóvel serão consignados no respectivo Decreto e no instrumento administrativo de formalização da permissão.

Art. 2º A permissão de uso destinar-se-á exclusivamente à utilização do imóvel para a instalação e funcionamento da sede da

permissionária, compreendendo a realização de suas atividades institucionais, filantrópicas, sociais e comunitárias de interesse da população fidelense, bem como a realização de reuniões, encontros e festividades próprias da entidade, desde que compatíveis com a legislação e com o interesse público.

Art. 3º O imóvel poderá ser utilizado pelo Município, mediante prévia comunicação à permissionária, para a realização de atividades institucionais, sociais ou comunitárias, inclusive ações, projetos, programas, eventos e demais iniciativas de interesse da coletividade, desde que compatíveis com sua natureza e com as condições de utilização estabelecidas no instrumento de permissão.

Art. 4º Compete à permissionária manter o imóvel e suas instalações em adequado estado de conservação, responsabilizando-se pelas despesas ordinárias decorrentes de sua utilização e pelos encargos civis, administrativos, tributários e demais obrigações que incidam sobre o uso do imóvel, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º É vedado à permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, sublocar ou permitir, a qualquer título, o uso do imóvel ou de suas instalações por terceiros, bem como alterar sua destinação, sendo vedada a modificação da finalidade estabelecida nesta Lei.

Art. 6º A relação jurídica decorrente desta Lei será formalizada por meio de permissão de uso, de caráter precário, pelo prazo de 10(dez) anos, sem possibilidade de prorrogação, mediante decreto do Poder Executivo, observadas as condições estabelecidas nesta Lei e no respectivo instrumento de permissão.

§ 1º A realização de obras, reformas, ampliações ou alterações físicas no imóvel dependerá de prévia autorização do Município e do cumprimento das exigências legais e administrativas pertinentes.

§ 2º As benfeitorias e acessões incorporadas ao imóvel observarão o regime jurídico estabelecido no instrumento de permissão, não gerando, salvo disposição legal ou autorização expressa em sentido contrário, direito de retenção ou indenização à permissionária.

Art. 7º O Município poderá fiscalizar, a qualquer tempo, a utilização do imóvel, inclusive quanto ao cumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei, no Decreto e no instrumento de permissão.

Art. 8º A permissão de uso poderá ser revogada ou extinta, observado o devido processo administrativo quando cabível, nas hipóteses de:

- I – desvio ou alteração da finalidade estabelecida nesta Lei;
- II – cessão ou transferência do uso do imóvel a terceiros sem autorização;
- III – realização de obras ou alterações não autorizadas;
- IV – descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, no Decreto ou no instrumento de permissão;
- V – extinção ou perda da capacidade jurídica da permissionária; ou
- VI – superveniente necessidade ou interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo único. Extinta a permissão, o imóvel deverá ser restituído ao Município livre e desimpedido, com as benfeitorias e acessões nele incorporadas, ressalvadas as disposições legais ou administrativas aplicáveis.

Art. 9º A efetivação da permissão de uso ficará condicionada a regular instrução do respectivo processo administrativo, inclusive quanto à caracterização do imóvel, à demonstração do interesse público, à verificação da situação jurídica da permissionária e ao atendimento das exigências previstas na legislação municipal e federal aplicável.

Parágrafo único. A permissionária deverá manter, durante toda a vigência da permissão, as condições jurídicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei.

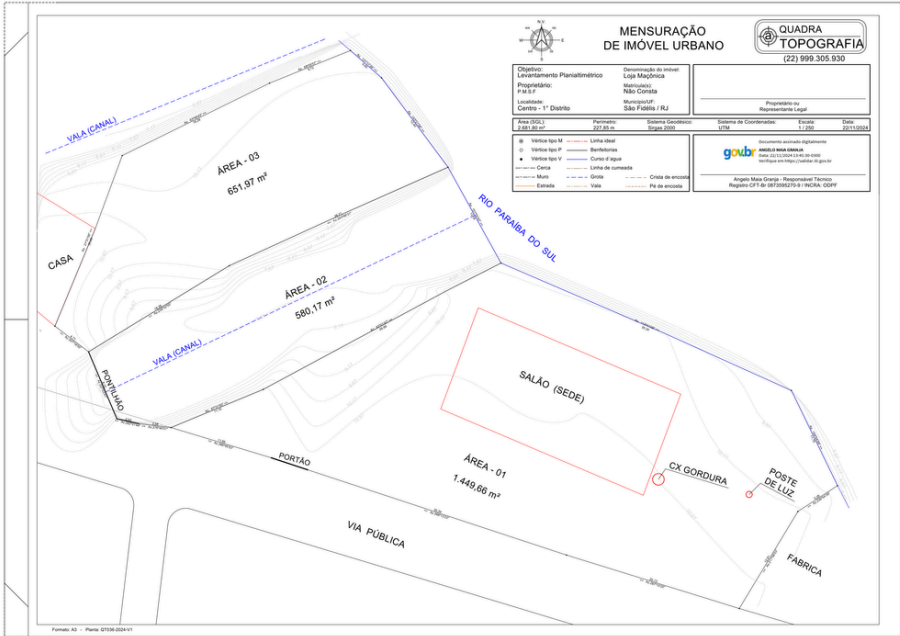
Art. 10. A presente Lei observa o disposto nos arts. 81, 82, inciso VII, 138 e 145, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis, bem como a legislação federal aplicável à utilização de bens públicos.

Art. 11. A presente Lei não importa renovação, prorrogação ou restabelecimento da relação jurídica anteriormente constituída com fundamento nas Leis Municipais nº 1.391, de 12 de fevereiro de 2014, e nº 1.401, de 30 de abril de 2014, constituindo a permissão de uso ora autorizada relação jurídica nova e autônoma, preservados os efeitos jurídicos regularmente produzidos durante a vigência dos referidos diplomas legais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 29 de setembro de 2026

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 16/2026

Dispõe sobre o resultado da análise de inscrições e relação de candidatos indeferidos na etapa de inscrição do Processo de Escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São Fidélis, por meio da Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar, constituída pela Resolução CMDCA nº 11/2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA e pela Lei Municipal nº 1.350/2013.

CONSIDERANDO o Edital 002/2026 de 15 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado oficial da análise dos pedidos de inscrição para o Processo de Escolha Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar deste Município.

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
EDUARDA LIMA MANHÃES	001	DEFERIDO
RODOLPHO GUIMARÃES CORTES	002	DEFERIDO
JAYNNE MIQUELAN GOMES LOPES	003	DEFERIDO
HELISA DE AGUIAR SILVA	004	DEFERIDO
MARIA EDUARDA P. S. GUIMARÃES	005	DEFERIDO
ALESSANDRA CASSIMIRO P. MOREIRA	006	DEFERIDO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 30 de Setembro de 2026.

Ana Paula Pains de Oliveira
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Processo administrativo nº 175/2026

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO E FORNECIMENTO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, podendo os interessados apresentarem proposta de preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Início do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 30/09/2026 às 10:00h.
Fim do prazo para apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2026 às 10:00h.
Início da disputa: 05/10/2026 às 11:00h

A proposta de preços deverá ser protocolada exclusivamente através do Site <https://blcompras.com/Home>.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis em <https://www.saofidelis.rj.leg.br/> ou através do site <https://blcompras.com/Home/Login>.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço eletrônico acima mencionados ou pelo e-mail:licitacao@saofidelis.rj.leg.br.

São Fidélis, 29 de setembro de 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 00113/2026
CONTRATADO: DANIELE DE ANDRADE JEREMIAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 15 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 15 DE SETEMBRO DE 2027
NUMERO DO CONTRATO: 00114/2026
CONTRATADO: SIGMA LICITACOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 15 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 15 DE SETEMBRO DE 2027
NUMERO DO CONTRATO: 00115/2026
CONTRATADO: FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONCRETO BOMBEADO FCK = MPA
VALOR: R\$ 30.240,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 21 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 21 DE SETEMBRO DE 2027
NUMERO DO CONTRATO: 0105/2026
CONTRATADO: MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: DIREÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL DURANTE A XIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FIDÉLIS
VALOR R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 20 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 31 DE AGOSTO DE 2026
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0015/2022
TERMO ADITIVO Nº. 0011/2026
CONTRATADO: ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA
VALOR: R\$ 1.002.961,23 (UM MILHÃO, DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 07 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 07 DE MARÇO DE 2027
NUMERO DO CONTRATO: 0039/2025
TERMO ADITIVO Nº. 003/2026
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
VALOR: R\$ 257.096,97 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 19 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 19 DE DEZEMBRO DE 2026
NUMERO DO CONTRATO: 0065/2021
TERMO ADITIVO Nº. 0007/2026
CONTRATADO: DELSON STELLET RIBEIRO
OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R\$ 50.960,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 16 DE DEZEMBRO DE 2026
NUMERO DO CONTRATO: 0066/2021
TERMO ADITIVO Nº. 0007/2026
CONTRATADO: PAULO ROGERIO NAVEGA CARVALHO
OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 43
VALOR: R\$ 44.892,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 16 DE DEZEMBRO DE 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0064/2021
TERMO ADITIVO Nº. 0008/2026
CONTRATADO: A T DE PRE ALMEIDA TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA
VALOR: R\$ 107.866,80 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 16 DE DEZEMBRO DE 2026
NUMERO DO CONTRATO: 0063/2021
TERMO ADITIVO Nº. 0007/2026
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO CUBAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA
VALOR: R\$ 21.912,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 16 DE DEZEMBRO DE 2026
NUMERO DO CONTRATO: 0068/2021
TERMO ADITIVO Nº. 0006/2026
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO CUBAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA
VALOR: R\$ 24.302,40 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 16 DE DEZEMBRO DE 2026
NUMERO DO CONTRATO: 0107/2022
TERMO ADITIVO Nº. 004/2026
CONTRATADO: ISP SERVICOS TELECOMUNICACOES EIRELI,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET
VALOR: R\$ 202.628,88 (DUZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 28 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 28 DE OUTUBRO DE 2027

NUMERO DO CONTRATO: 0033/26
TERMO ADITIVO Nº. 0003/2026
CONTRATADO: OMNIS PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NA VILA DOS COROADOS
DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 20 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 20 DE DEZEMBRO DE 2026
NUMERO DO CONTRATO: 0133/2024
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026
CONTRATADO: VANILDA RITS DO AMARAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
VALOR: R\$ 26.970,48 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 21 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 21 DE SETEMBRO DE 2027
NUMERO DO CONTRATO: 0139/2024
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026
CONTRATADO: NILZELI JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA,
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS SÃO VICENTE
VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 14 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 14 DE OUTUBRO DE 2027
NUMERO DO CONTRATO: 0102/2023
TERMO ADITIVO Nº. 0030/2026
CONTRATADO: CIDADE POEMA TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES DO SUS
VALOR: R\$ 181.024,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 28 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 28 DE SETEMBRO DE 2026
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NUMERO DO CONTRATO: 080/2023
TERMO ADITIVO Nº. 003/2026
CONTRATADO: LUIZ ALBERTO BERRIEL PONTES
OBJETO: IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PERÍCIA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
VALOR ADITADO: R\$ 721,08 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS)
VALO TOTAL DO CONTRATOR: R\$ 26.883,72 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 27 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 27 DE AGOSTO DE 2027
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NUMERO DO CONTRATO: 0082/2023
TERMO ADITIVO Nº. 0004/2026
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO CUBAS
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA DE NÚMERO 61
VALOR: R\$ 56.174,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 31 DE AGOSTO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 31 DE AGOSTO DE 2027
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NUMERO DO CONTRATO: 0067/2021
TERMO ADITIVO Nº. 0013/2026
CONTRATADO: VANDERLEI CARLOS DA SILVA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS 07 E 48
VALOR: R\$ 83.720,00 (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 16 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA FINAL: 16 DE DEZEMBRO DE 2026
NUMERO DO CONTRATO: 00102/2023
TERMO ADITIVO Nº. 0031/2026
CONTRATADO: CIDADE POEMA TURISMO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES DO SUS
VALOR: R\$ 181.024,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA INICIAL: 28 DE SETEMBRO DE 2026

VIGÊNCIA FINAL: 28 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	02/05/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Processo	000129/26
Origem	CARONA Nº 0032/2026. Art. 86 e seguintes da Lei 14.133/21	Ficha	72
Dotação	04.122.0006.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	CNPJ	61.852.076/0001-30
Fornecedor	SIGMA LICITACOES LTDA	Telefone	22 99858 1460
Endereço	PROGRESSO, 224, - - BOM JESUS DO NORTE-RJ - CEP..		
Setor	02/05/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.000.438	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO 02	UND	2	2.990,00	5.980,00
Total do Proponente						5.980,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 21 de setembro de 2026.

NEIVA PERES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/20/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Processo	000125/26
Origem	DISPENSA Nº 0035/2026. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	943
Dotação	04.541.0203.2143.2143 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	22.531.589/0001-97
Fornecedor	M. APARECIDA DA SILVA AUGUSTO DISTRIBUIDORA	Telefone	(22) 2785-1935
Endereço	R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 89 - PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRA-RJ - CEP.28180-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.173	CELULAR DO TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; DUAL CHIP; MEMORIA INTERNA DE 128 GB (MINIMO) 4 GB DE MEMORIA RAM (MINIMO) PROCESSADOR OCTA-CORE (MINIMO) BATERIA DE LITIO DE 5000mAh (MINIMO) CAMERA TRASEIRA COM NO MINIMO 13MP DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MINIMO 6,6 POLEGADAS PESO MAXIMO 200G CONEXÃO BLUETOOTH, WI-FI, GPS, 4G (OU SUPERIOR) CARRREGADOR	Und	1	998,00	998,00
Total do Proponente						998,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de setembro de 2026.

SAID PINTO MACHADO JUNIOR
02/20/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"Cidade Poema"

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000130/26
Origem	CARONA Nº 0033/2026. art. 86ss da lei 14.133/2021	Ficha	
Dotação		CNPJ	36.044.217/0001-40
Fornecedor	MML SERVICOS MEDICOS LTDA	Telefone	22 96209561
Endereço	RUA BUARQUE DE NAZARETH, 121 - CENTRO - BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ - CEP.28360-000.		
Setor	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.067.011	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS,	TAXA	1	26,00	26,00
Total do Proponente						26,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 31 de agosto de 2026.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000126/26
Origem	DISPENSA Nº 0036/2026. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	806
Dotação	10.301.0323.2132.2132 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	31.982.374/0001-83
Fornecedor	RELOJOARIA FIDELENSE LTDA - EPP	Telefone	
Endereço	R DR. JOSE FRANCISCO, 165 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.000.185	SMARTPHONE COM TELA DE 6,7 POLEGADAS, TECNOLOGIA SUPER AMOLED Smartphone com tela de 6,7 polegadas, tecnologia Super AMOLED, resolução Full HD+ e taxa de atualização de 90 Hz, proporcionando excelente qualidade de imagem, maior nitidez, cores mais intensas e melhor fluidez na utilização. Equipado com processador Octa-Core, memória RAM de 8 GB e armazenamento interno de 256 GB, com suporte à expansão por cartão de memória. Possui sistema operacional Android, conectividade 5G, Wi-Fi, Bluetooth, GPS, NFC e porta USB Tipo C. Conta com conjunto de câmeras traseiras triplas, composto por câmera principal de 50 MP com estabilização de imagem, câmera ultra-wide de 5 MP e câmera macro de 2 MP, além de câmera frontal de 13 MP para registros fotográficos e chamadas de vídeo. Dispõe de bateria de 5.000 mAh, proporcionando longa autonomia de uso, suporte a carregamento rápido, sensor de impressão digital, recursos de segurança integrados e estrutura com design fino e resistente. Apresenta dimensões aproximadas de 164,4 x 77,9 x 7,5 mm e peso aproximado de 192 g.	UND	4	1.369,00	5.476,00

Total do Proponente

5.476,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de setembro de 2026

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Processo	000127/26
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2026. Art. 75, V da Lei 14.133/21	Ficha	433
Dotação	-	CNPJ	149.438.457-46
Fornecedor	DANIELE DE ANDRADE JEREMIAS	Telefone	
Endereço	RUA MANOEL PERES BITENCOURT, - - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	20078 Código	DANIELE DE ANDRADE JEREMIAS CPF: 149.438.457-46 RUA MANOEL PERES BITENCOURT, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	032.001.011	Descrição do Produto/Serviço ALUGUEL DE IMÓVEL	MÊS	12	500,00	6.000,00
Total do Proponente						6.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 15 de setembro de 2026.

KELLY MENDONÇA LANHAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000128/26
Origem	DISPENSA Nº 0037/2026. Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1203
Dotação	12.122.0321.2054.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CNPJ	46.294.067/0001-87
Fornecedor	P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA	Telefone	(22) 9956-7446
Endereço	AV PARANHOS, 154 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	7655 Código	P. CORDEIRO RIBEIRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 46.294.067/0001-87 AV PARANHOS, 154 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9956-7446	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.007.352	Descrição do Produto/Serviço BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA – CAPACIDADE DE 10 LITROS **BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA – CAPACIDADE DE 10 LITROS *	UND	1210	36,90	44.649,00

Bolsa térmica com capacidade mínima de 10 litros, confeccionada em tecido de poliéster, destinada ao acondicionamento e transporte de alimentos e bebidas, com revestimento interno apropriado à função térmica. Deverá possuir compartimento principal com fechamento adequado, bolso frontal externo com fechamento por zíper e alça transversal regulável, confeccionada em nylon, fixa e não removível, para transporte. Dimensões aproximadas: 15 cm de altura, 26 cm de largura e 17 cm de profundidade, admitindo-se variação dimensional compatível com a capacidade especificada, desde que não comprometa sua funcionalidade. O item deverá ser fornecido com personalização em impressão colorida com efeito 3D, aplicada na área externa, contendo a logomarca oficial da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis* e demais artes institucionais a serem fornecidas pela contratante. A personalização deverá apresentar acabamento uniforme, legível e resistente ao uso, sem comprometer a integridade ou a funcionalidade do produto. A arte final, as dimensões e a disposição dos elementos da personalização serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.*

2 016.007.351 MOCHILA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK UND 29 129,90 3.767,10

Deverá conter, no mínimo, 02 (dois) compartimentos, sendo:

a) 01 (um) compartimento principal, com espaço compatível para acomodação e transporte de notebook de até 15,6 (quinze vírgula seis) polegadas, contendo divisórias internas para organização de objetos e porta/entrada USB externa ou integrada, destinada à conexão de dispositivos eletrônicos;

b) 01 (um) compartimento adicional, com fechamento por zíper, destinado ao acondicionamento de documentos, acessórios e demais objetos de uso pessoal ou profissional.

Deverá possuir, ainda, sistema de engate/acoplamento para mala de viagem, permitindo sua fixação ao puxador de malas ou bagagens.

A mochila deverá ser fornecida na cor preta e/ou azul, em tonalidade jeans, conforme definição da Administração, e deverá ser personalizada externamente com o nome individual de cada gestor, mediante aplicação, impressão, bordado ou outro método de personalização que assegure boa legibilidade, durabilidade e adequado acabamento.

O produto deverá apresentar acabamento adequado ao uso institucional, com costuras, zíperes, alças e demais componentes devidamente fixados, sem apresentar defeitos de fabricação, rasgos, desfiamentos ou irregularidades que comprometam sua utilização.

Características mínimas: capacidade mínima de 15 litros; suporte para notebook de até 15,6 polegadas; mínimo de 02 compartimentos; divisórias internas; entrada USB; compartimento adicional com fechamento por zíper; alças ajustáveis; engate para mala de viagem; cor preta e/ou azul, em tonalidade jeans; e personalização externa individualizada com o nome de cada gestor.*

Total do Proponente 48.416,10

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 23 de setembro de 2026.

JONATHAS SILVA DE SOUZA
02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/11/05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Processo	000132/26
Origem	DISPENSA Nº 0039/2026. Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	432
Dotação	08.122.0351.2828.2828 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	39.234.604/0001-38
Fornecedor	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Telefone	(22) 2758-2744
Endereço	R GUARACIABA, 250 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	234 Código	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 39.234.604/0001-38 R GUARACIABA, 250 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2744	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.007.309	Descrição do Produto/Serviço LANTERNINHA COLORIDAS - 10 CM (APROXIMADAMENTE) LANTERNINHA COLORIDAS - 10 CM (APROXIMADAMENTE) NAS CORES: BRANCO, AMARELO, AZUL, LARANJA ALIMENTAÇÃO: BATERIA INCLUSA	UND	300	9,50	2.850,00
Total do Proponente						2.850,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de setembro de 2026.

KELLY MENDONÇA LANHAS
02/11/05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Consórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense

PORTARIA Nº 026 de 21 de setembro de 2026.

Nomeia empregado público responsável pelo TERMO DE REFERÊNCIA nos procedimentos licitatórios do CISNOVO e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO, Geane Cordeiro Vincler, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 17, VIII, do Estatuto Social do CISNOVO, observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05, atendendo ao disposto no art. 7º da Lei 14.133/21, sem prejuízos dos demais dispositivos legais pertinentes a matéria, bem como nas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como responsável pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA nos procedimentos licitatórios do CISNOVO o empregado público **ALLAN DE ASSIS GONÇALVES CUNHA**, portador do CPF nº 1X5.XXX.417-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 21 de setembro de 2026.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO